



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA



**PLANO INTEGRADO DE COMBATE À EXCLUSÃO SOCIAL
NA ESCOLA
E DE PREVENÇÃO DO ABANDONO ESCOLAR**

BIÉNIO 2022/2024

Índice

Introdução.....	3
Legislação de suporte.....	4
Enquadramento legal.....	4
Plano de ação e prevenção	6

Introdução

A concessão dos benefícios integrados no sistema de ação social é uma das formas de combate à exclusão social na Escola, considerando também a importância que o nível económico das famílias poderá ter no sucesso escolar. A ação social escolar é fundamental na criação de condições para a concretização da igualdade de oportunidades, no acesso à escola e na realização das aprendizagens. A escolar utiliza diversos meios que contribuem para o desenvolvimento integral dos alunos e para reduzir as situações que possam promover o abandono escolar.

Assim, o presente documento contém o plano de ação e prevenção, desta unidade orgânica, com a explicitação das áreas de intervenção, as atividades a desenvolver e os respetivos objetivos, bem como a metodologia e intervenientes.

Legislação de suporte

- Portaria nº 113/2018, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 40/2023 de 6 de fevereiro;
- Decreto Regulamentar Regional nº 11/2014/A de 23 de julho;
- Decreto Legislativo Regional nº 5/2014/A, de 28 de março;
- Decreto Legislativo Regional nº12/2013/A, de 23 de agosto;
- Decreto Legislativo Regional nº 18/2007/A, de 19 de julho, mantido em vigor pelo nº2, do artigo 2º, do Decreto Legislativo Regional nº12/2013/A, de 23 de agosto;
- Portaria n.º 78/2023 de 29 de agosto de 2023;
- Decreto Legislativo Regional n.º 19/2023/A de 31 de maio;
- S-DREAE/2023/4854, “Esclarecimento sobre aprovação de escalões de Ação Social Escolar”;
- DLR n.º 5/2023/A, de 17 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 34/2023/A de 13 de outubro.

Enquadramento legal

Com a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2023/A de 31 de maio, que estabelece Regime jurídico de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, e com o preconizado no Ofício S-DREAE/2023/4854, “Esclarecimento sobre aprovação de escalões de Ação Social Escolar”, as responsabilidades da Equipa Multidisciplinar de Apoio Socioeducativo(EMAS) passam a ser assumidas pela nova Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) nomeadamente, a responsabilidade na aprovação dos escalões de Ação Social Escolar.

A composição da Comissão Permanente da EMAEI está definida no artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2023/A, de 17 de fevereiro, podendo o número de elementos ser objeto de reforço, de acordo com as necessidades de cada escola, mediante requerimento apresentado pelo presidente do conselho executivo à direção regional com competência em matéria de administração educativa. A comissão permanente da EMAEI deve convocar qualquer interveniente que julgue determinante para a análise das dificuldades evidenciadas, bem como para a conseqüente mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Nas reuniões em que a ordem de trabalhos contenha assuntos sobre a Ação Social Escolar, será convocado o técnico do ASE da Escola Básica e Secundária da Calheta ou outros intervenientes cuja presença e contributo sejam relevantes.

Assim sendo, compete a esta equipa:

- a) Elaborar o Plano Integrado de Combate à Exclusão Social e de Prevenção do Abandono Escolar e coordenar a sua execução;
- b) Apreciar as candidaturas aos benefícios de ação social escolar e zelar pela correta atribuição e uso dos recursos para esse fim postos à sua disposição;
- c) Criar mecanismos destinados a apoiar os alunos e os seus agregados familiares com vista à diminuição da exclusão social e à promoção do sucesso escolar;
- d) Acompanhar e dirigir a aplicação das medidas de ação social escolar;
- e) Sugerir ao conselho executivo as medidas que entender necessárias para uma melhor utilização dos meios de ação social escolar;
- f) Propor às secretarias regionais competentes em matéria de educação e de ação social as medidas que entender necessárias à melhoria dos apoios socioeducativos aos alunos.

Plano de Ação e Prevenção

Áreas de intervenção	Objetivos	Atividades	Metodologia	Intervenientes
Comunicação Escola/Família	<ul style="list-style-type: none"> - Consciencializar os encarregados de educação de educação para a importância da sua participação na vida escolar; - Fomentar a resolução de constrangimentos e o envolvimento dos encarregados de educação no percurso escolar do educando. 	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação do programa de gestão escolar - SGE; - Divulgação da página da escola; - Atendimento semanal; - Entrega das avaliações em horários pós-laboral; - Eleição dos representantes dos encarregados de educação; - Reuniões de assembleia de pais/EE; - Reuniões de avaliação intercalar; - Articulação com a Associação de Pais e Encarregados de Educação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar o link de acesso ao SGE; - No início do ano letivo, informar os encarregados de educação do horário de atendimento semanal; - Calendarizar a entrega das fichas de informação em horário pós-laboral; - Desencadear os mecanismos para eleição dos representantes dos encarregados de educação; - Promover reuniões de pais/EE; - Recolher informação intercalar sobre o aproveitamento e assiduidade dos alunos para informar os respetivos EE. 	<ul style="list-style-type: none"> - Docentes; - Coordenador dos diretores de turma; - Pais/enc. de educação; - Órgão de gestão.
Assiduidade e comportamento dos alunos	<ul style="list-style-type: none"> - Criar mecanismos destinados a apoiar os alunos e seus agregados familiares com vista à regularização da assiduidade/comportamento. 	<ul style="list-style-type: none"> - Controlo sistemático da assiduidade/comportamento dos alunos; - Comunicação da assiduidade/comportamento aos enc. de educação; - Reuniões com os encarregados de educação com vista à regularização da assiduidade/comportamento; - Comunicação da assiduidade/comportamento irregulares à CPCJ e NLI. 	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar os alunos que possuam um elevado número de faltas injustificadas; - Informar o enc. de educação, telefonicamente, por correio registado ou presencialmente sobre a situação da assiduidade/comportamento do seu educando; - Encaminhar sinalizações, relativas a comportamentos irregulares, para o SPO; - Esgotados todos os trâmites, sinalizar a situação à CPCJ e/ou NLI. 	<ul style="list-style-type: none"> - Docentes; - Pais/enc. De educação; - CPCJ; - NLI; - Órgão de gestão.
Ação/prevenção -abandono escolar	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver um conjunto de ações no âmbito da prevenção/intervenção junto dos alunos e suas famílias. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ações de aconselhamento educativo, individual ou de grupo; - Iniciativas de informação profissional, orientação vocacional e de aproximação ao mundo de trabalho; - Colaboração em todas as ações comunitárias destinadas a eliminar e prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, o 	<ul style="list-style-type: none"> - Continuar a realização da "Feira das Profissões", dirigida a alunos do 9º ano e ensino secundário; - Identificar alunos para beneficiarem da medida Tutoria; - Divulgar, junto dos discentes, os cursos PROFIJ; - Efetuar o programa de orientação vocacional, junto dos alunos do 9º ano. - Estabelecimento de protocolos com entidades 	<ul style="list-style-type: none"> - Serviço de Psicologia e Orientação; - CPCJ; - NLI; - Pais/EE; - Órgão de gestão;

		<p>abandono precoce e o absentismo;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio aos alunos no processo de desenvolvimento da sua identidade pessoal e do seu projeto de vida; - Análise/acompanhamento o processo de socialização e adequação escolar; - Articulação da intervenção psicopedagógica junto de crianças/jovens e famílias; - Colaboração no encaminhamento para modalidades educativas qualificantes; - Acompanhamento na reintegração escolar de alunos em abandono; - Diversificação da oferta formativa com a integração de cursos de carácter profissionalizante. 	<p>exteriores à escola para formação prática em contexto de trabalho, destinados aos alunos matriculados nos PROFIJ e PEEF.</p>	
Articulação com a Equipa da Saúde Escolar	- Promover hábitos de vida saudáveis.	- Solicitação do acompanhamento/atuação da Equipa da Saúde Escolar, por exemplo no encaminhamento para a USISJ; e/ou ações específicas (pediculose, higiene oral).	- Após a sinalização da criança/jovem, a Equipa de Saúde Escolar desencadeia os procedimentos necessários para o encaminhamento e/ou resposta adequada.	- USISJ; - Equipa de Saúde Escolar: - Órgão de gestão; - Pais/EE.
Equipa Bullying e Cyberbullying	- Promover hábitos de prevenção, ação e reação em meio escolar para o combate ao <i>Bullying e Cyberbullying</i> .	<ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos a tomar após a identificação de situações de bullying. - Palestras promovidas por entidades internas e/ou externas, como a Política “Sem Violência Escolar”. - Ações de formação e de sensibilização promovidas por entidades internas e/ou externas. - Promoção de workshops sobre o Bullying e Cyberbullying, nomeadamente, o workshop “Agarrados à Net”. - folhetos e newsletters preventivas. - Colaboração dos alunos do 9º ano da disciplina de opção “Educação Digital” junto das turmas da escola. - Sensibilização e debate nas aulas de TIC para o tema Cyberbullying e de todas as variáveis associadas, 	- Havendo a sinalização da criança/jovem, desencadeiam-se os procedimentos necessários para o encaminhamento e/ou resposta adequada, previstos no Plano Escolar de Prevenção e Combate ao <i>Bullying e Cyberbullying</i> .	- EMAEI - Órgão de gestão; - Equipa de Bullying e Cyberbullying; - Pais/EE.

		recorrendo, ou não, a desafios SeguraNet.		
Parcerias	<ul style="list-style-type: none"> - Promover o envolvimento da escola com a comunidade local; - Fomentar a implementação de projetos/atividades de combate ao insucesso, absentismo e abandono escolar; - Desenvolver uma intervenção educativo e profissional conducente à plena integração social. 	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilização do Gabinete da Saúde escolar; - Contatos com entidades externas na tentativa de solucionar algum problema/situação identificada; - Colaboração junto dos organismos de apoio social do concelho para minorar os problemas sociais das famílias. 	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar protocolos a serem implementados em instituições e empresas locais, no âmbito da formação prática em contexto de trabalho; - Divulgar a calendarização relativa ao atendimento a ser prestado pelos profissionais de saúde que estarão disponíveis no âmbito do projeto Atitude para a Saúde; - Identificar alguma situação de carência, entrar em contato com entidades que possam colaborar e sanar a dificuldades diagnosticadas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Empresas e instituições locais; - USISJ; - Cruz Vermelha; - CPCJ; - Órgão de gestão.
Apoio socioeconómico aos alunos	-Garantir aos alunos o apoio socioeconómico necessário.	<ul style="list-style-type: none"> - Análise de casos sociais em articulação com os diferentes serviços (NLI/CPCJ); - Análise das candidaturas aos benefícios da ação social escolar; - Análise dos pedidos de revisão de escalão do ASE; - Apoio às crianças com carências (pequeno-almoço); - Apoio às crianças com carências – refeições durante as interrupções letivas (cf. Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2014/A, de 23 de julho); - Contatos periódicos com a responsável pela venda de senhas/papelaria; - Adesão ao Regime da Fruta Escolar; - Adesão ao Regime de distribuição de Leite Escolar. 	<ul style="list-style-type: none"> - Recolher e tratar as candidaturas; - Acompanhar o consumo efetuado no bufete e no refeitório escolar, pelos alunos que usufruem dos benefícios da ação social escolar, ou de outros alunos sinalizados para o efeito; - Informar o diretor de turma, dos alunos que possam ter adquirido a refeição para o refeitório escolar e não a tenham consumido; - Divulgar os meios e formas de atribuição do almoço no período de férias escolares, - Atribuir o pequeno – almoço aos alunos que revelem carência alimentar, não apresentando condições para realizar esta refeição. 	<ul style="list-style-type: none"> - EMAEI - Órgão de gestão; - CPCJ; - NLI; - Técnico da ação social escolar.

No que diz respeito ao financiamento do presente Plano, será assegurado prioritariamente pelo lucro do bufete, papelaria e reprografia. A verba alocada para esse efeito é de 300 euros.

A ação social escolar representa um meio privilegiado no sentido de promoção e melhoria no acesso à Educação e ao Ensino e na redução do abandono escolar precoce. A garantia de igualdade de oportunidades no acesso à educação é um mecanismo fundamental para gerar justiça social e desenvolvimento.

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

Márcia Machado Ambrósio

Elaborado em reunião da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, no dia 8 de novembro de 2023.

Aprovado em reunião de Assembleia de Escola, no dia